



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.562, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$1.330.000,00 (Um milhão trezentos e trinta mil), com objetivo de complementar recurso orçamentário para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2169	3.3.19.01.10.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	641	274.000,00
2036	3.3.39.01.40.00.00	Diária- Civil	001	627	1.000,00
2060	3.3.39.03.90.00.00	Outros Serviços de terceiros- Juridica	001	649	100.000,00
2060	3.3.39.03.00.00.00	Material de Consumo	001	647	100.000,00
2079	3.3.39.03.90.00.00	Outros Serviços de terceiros- Juridica	001	636	375.000,00
2080	3.3.39.03.90.00.00	Outros Serviços de terceiros- Juridica	001	638	270.000,00
2060	3.3.39.03.90.00.00	Outros Serviços de terceiros- Juridica	001	649	210.000,00
R\$ 1.330.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2079	3449051000000	Obras e Instalações	0001	637	223.899,00
2062	3449051000000	Obras e Instalações	001	651	154.584,00
TOTAL R\$ 378.483,00					

Avenida 27 de Janeiro, 422 – Jaguarão – RS – 96300-000 – Fone/Fax: +55 (53) 3261.1922
<http://www.jaguarao.rs.gov.br> – prefeito@jaguarao.rs.gov.br

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 10/11/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro de 2016 da fonte 001 no valor de R\$ 951.517,00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de novembro de 2017.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal